ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 785 DE DE DE 1.98

Concede permissão remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do TERMINAL RODOVIARIO medindo 97,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Municipio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do - nº - do Term. Rodoviario pelo prazo de DOIS ANOS a LANCHONETE RODOVIARIA LTDA

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO DA referida área será remunerada mensalmente, na importância de OTN paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4 - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao PERMISSIONÁRIO, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de LANCHES E REFEIÇÕES, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferivel a qualquer título.

Art. 7º - O Permissionário obriga-se a respeitar e a fazer respeitar por seus empregados ou subordinados o Regimento do Terminal Rodoviário de Porto Velho, cujos termos, para todos os efeitos legais, passam a integrar este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
- Prefeito -

ASSIS DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral